



PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
(Nos termos n.º 1 do artigo 14.º do D.L. n.º 555/99 de 16 dezembro)

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Contribuinte n.º _____
BI / Cartão de cidadão _____ emitido em / válido até _____
Morada / sede em _____
Freguesia de _____ Concelho de _____
Código postal _____ - _____
Telefone _____ Telemóvel _____ Correio Eletrónico _____

PRETENSÃO

Pretendo levar a efeito no prédio sito em _____,
com o código postal _____ - _____ - _____, freguesia de
_____ deste concelho, a (1) _____
_____ vem solicitar a V.Ex^a se
digne fornecer-lhe a informação prévia relativa a tal operação urbanística, ao abrigo do n.º 1 do art.º 14.º do D.L. n.º
555/99 de 16 de dezembro, apresentando os elementos em formato digital.
O prédio onde se pretende levar a efeito a obra pertence a _____
_____, residente em _____
_____, encontra-se inscrito na matriz predial
(2) _____ sob o n.º _____ e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º _____ da
freguesia de _____ e tem as seguintes
confrontações:
Norte _____
Sul _____
Nascente _____
Poente _____

Autoriza a recolha, processamento e utilização de dados pessoais para efeitos da presente operação urbanística.

A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães comunica os dados às autoridades, sempre que tenha, por lei, esse dever.

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento

O requerente,

Aos _____

NOTAS:

- (1) Descrever operação urbanística
(2) Rústica / Urbana



ELEMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PEDIDO

Assinalar no quadrado em branco os elementos apresentados com o requerimento.

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação:

- Cópia simples da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, quando o interessado não seja o proprietário do(s) prédio(s) ou código das certidões permanentes (a validade das certidões extraídas a partir de 21 de julho de 2008, é de um ano)
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial (válida por 1 ano desde a emissão), caso o requerente seja uma pessoa coletiva ou código da certidão comercial permanente
- Extratos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente
- Extratos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes, das plantas de condicionantes, da planta síntese de loteamento se existir, e planta à escala 1/2000 ou superior, com o terreno objeto da intervenção corretamente delimitado
- Levantamento fotográfico, quando aplicável
- Memória descritiva, esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área objeto do prédio
- Planta de localização e enquadramento à escala 1/10000, assinalando devidamente os limites da área objeto da operação
- Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada à situação atual e à decorrente da execução da operação urbanística, conforme previsto no Regulamento Geral do Ruído, Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro

Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

OBSERVAÇÕES

- a) Se o requerente for uma pessoa coletiva deverá ainda apresentar documento comprovativo de que o(s) subscritor(es) do pedido possuem poderes para o representar
- b) Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da edificação, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar declaração por escrito justificando de facto e de direito a dispensa

SUGESTÃO

O presente requerimento deve ser autenticado através de assinatura digital do requerente. Caso este não possua meios para autenticar digitalmente este documento, deverá proceder à sua assinatura em papel, digitalizá-lo e inseri-lo no CD.

As falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do artigo 256.º do Código Penal.

Com a apresentação na CMCA do presente pedido de PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS (nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de dezembro), em conformidade com o D.L. n.º 555/99 de 16 de dezembro, deverá no prazo de 10 dias, publicitar o pedido efetuado, colocando no local de execução da obra, de forma visível da via pública, o -respetivo aviso, segundo modelo aprovado e anexo à Portaria n.º 228/2015 de 3 de agosto.

Em caso de instrução deficiente do pedido o interessado será de imediato notificado, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 11.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de dezembro, para apresentação dos elementos em falta e pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento Municipal em vigor.